

**SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A.**

**CNPJ/MF nº 00.832.397/0001-88**

**NIRE 33.3.0028756-6**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA SISTAC SISTEMAS DE ACESSO S.A., REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada, em primeira convocação, no dia 27 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada *Microsoft Teams*, disponibilizado pela Sistac – Sistemas de Acesso S.A. (“**Emissora**”), aos debenturistas habilitados, observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).

**2 PRESENÇA:** Presentes debenturistas, em primeira convocação, detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, conforme lista de presença de debenturistas presentes anexa à presente ata (“**Debenturistas**” e “**Lista de Presença**”, respectivamente) da 1º (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), conforme se verifica Lista de Presença a ser posteriormente assinada. Presentes, ainda, os representantes da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”), e os representantes da Emissora.

**3 CONVOCAÇÃO:** A realização da convocação da presente assembleia geral de Debenturistas (“**AGD**”) observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da SISTAC – Sistemas de Acesso S.A.*” celebrado em 15 de fevereiro de 2023, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”), aditado de tempos em tempos, mediante publicação no Jornal Diário do Acionista (“**Jornal de Publicação**”) nos dias 09, 12 e 13 de dezembro de 2023.

**4 MESA:** Presidida pelo(a) Sr. Carlos Eduardo Barroso Madaleno, e Secretariado pelo Sr. Victor Alencar Pereira.

**5 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) Concessão de anuência prévia temporária para o eventual descumprimento pela Emissora do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), exclusivamente com relação à apuração a ser realizada em 31 de dezembro de 2023 (“**Apuração Objeto de Waiver**”), de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático da Emissão, conforme previsto no item (xvii) da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão. Após a referida apuração, o Índice Financeiro continuará a ser realizado anualmente, sendo que a próxima apuração será referente ao período de 12 (doze) meses findo em 31 de dezembro de 2024, conforme previsto na Escritura de Emissão; e

- (ii) autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para realização de todos os atos necessários à implementação das deliberações previstas no item acima.

**6 SUSPENSÃO E REABERTURA:** Após a apresentação da ordem do dia, sobre o consentimento prévio para que a Emissora fique dispensada de cumprir o Índice Financeiro, exclusivamente na apuração relativa ao período a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do item (xvii) da Cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, sem que qualquer penalidade seja aplicada no âmbito da Emissão, **(1)** debenturistas titulares de 66,66% (sessenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das debêntures em circulação deixam consignado na presente que nada tem a opor à ordem do dia da presente AGD; e **(2)** a totalidade dos debenturistas em circulação aprovou a suspensão desta assembleia por 1 (um) dia corrido, a partir da data desta assembleia, sendo que no final desse prazo esse item será objeto de deliberação na data de reabertura, qual seja, **dia 28 de dezembro de 2023, às 20:00 horas**, de forma exclusivamente digital.

Nos termos do artigo 11, inciso XVII, da Resolução nº 17 de 09 de fevereiro de 2021 da CVM, o Agente Fiduciário sugere no caso de deliberação pela suspensão dos itens da ordem do dia, a recomendação adicional à Emissora para publicação de novo edital de convocação, com o devido cumprimento dos requisitos legais e normativos.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado **(i)** o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou **(ii)** outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta AGD que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

**7 ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.

---

Carlos Eduardo Barroso Madaleno

**Presidente**

---

Victor Alencar Pereira

**Secretário**

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da SISTAC – Sistemas de Acesso S.A., realizada em 27 de dezembro de 2023]*

na qualidade de Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

---

Nome: Júlia Mariani  
Cargo: Procuradora

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da SISTAC – Sistemas de Acesso S.A., realizada em 27 de dezembro de 2023]*

na qualidade de Emissora:  
**SISTAC – SISTEMAS DE ACESSO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da SISTAC – Sistemas de Acesso S.A., realizada em 27 de dezembro de 2023.**

<b>Razão Social Participante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Itaú BBA S.A.</b>	17.298.092/0001-30

Neste ato representado por seus procuradores Sra. Daniela Vieira Bragarbyk, inscrita no CPF sob nº 249.426.718-84 e pelo Sr. Victor Alencar Pereira, inscrito no CPF sob nº 316.935.038-24

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

<b>Razão Social Participante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Caixa Econômica Federal - CEF</b>	00.360.305/0001-04

Neste ato representado por seus procuradores Sra. Fabiana Landi, inscrita no CPF sob nº 302.814.788-21, pelo Sr. Paulo Eduardo Nhoncane Leoncini, inscrito no CPF sob o nº 316.088.808-85 e pelo Sr. Marcus Flavio Alves, inscrito no CPF sob nº 158.399.038-09

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

<b>Razão Social Participante</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Banco Bradesco S.A.</b>	60.746.948/001-12

Neste ato representado por seus procuradores Sr. Leonardo da Silva Saude, inscrito no CPF sob nº 045.402.316-26 e pelo Sr. Bernardo Fazenda de Paula Dias, inscrito no CPF sob nº 105.017.477-10.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo: